



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sergipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO  
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03/2021**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE considerando o processo IFS nº 23060.000214/2021-18, torna pública a decisão de retificar os itens 1, 1.1 e o anexo VI do Edital PROGEP/REITORIA/IFS Nº 03/2021, de 03 de setembro de 2021, publicado o extrato no D.O.U. em 06/09/2021, Seção 3, pág. 57 e 58, e na íntegra no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep/2021>, para que,

**1) Onde se lê:**

**1. DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Cargo de Nível Superior / Área	Regime de Trabalho	Vagas Efetivas		Total
		Ampla Concorrência	PcD*	
<b>Profissional Técnico Especializado - LIBRAS</b>	40 (quarenta) horas semanais	22	02	24

Leia-se:

**1. DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Cargo de Nível Superior / Área	Regime de Trabalho	Vagas Efetivas		Total
		Ampla Concorrência	PcD*	
<b>Profissional de Nível Superior Especializado em LIBRAS</b>	40 (quarenta) horas semanais	22	02	24

**2) Onde se lê:**

**1.1. PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO – LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**

**I - DA HABILITAÇÃO EXIGIDA:**

- Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área; e,
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa, cursado em instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de:
  - Cursos de Tradução e Interpretação de Libras, com carga horária de 250h, reconhecidos pelo Sistema que os credenciou ou de extensão universitária ou de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou promovidos por organizações

da sociedade civil representativas da comunidade surda desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou;

- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Leia-se:

### 1.1. **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO EM LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**

#### I - DA HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- a) Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área; e,
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa, cursado em instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- c) **Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de:**
- **Cursos de Tradução e Interpretação de Libras, com carga horária de 250h. Reconhecidos pelo sistema que os credenciou.**

#### 3) Onde se lê:

### ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### A) CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO – LIBRAS

Discriminação		
Grupo I: Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Doutorado na área de Educação Inclusiva ou Libras	15	
2. Mestrado na área de Educação Inclusiva ou Libras	10	
<b>Total para o Grupo I</b>	<b>15</b>	

Obs<sub>1</sub>: Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

Leia-se:

### ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### A) CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO EM LIBRAS

Discriminação		
Grupo I: Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Doutorado na área de Educação Inclusiva ou Libras	15	
2. Mestrado na área de Educação Inclusiva ou Libras	10	
<b>3. Pós-graduação na área de Libras, educação especial, inclusiva ou em atendimento educacional especializado</b>	<b>05</b>	

<b>Total para o Grupo I</b>	<b>15</b>	
-----------------------------	-----------	--

Obs<sub>1</sub>: Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

Ficando as demais áreas e itens ratificados.

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2021.

**Carlos Menezes de Souza Júnior**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas